



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.711, de 23 de setembro de 2026.

Homologa os Laudos Técnicos para fins de adicionais de insalubridade e periculosidade.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 70 a 74 da Lei Municipal nº 1.291, de 01 de julho de 2014, e Lei Municipal nº 920, de 02 de março de 2010, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam homologados, para fins de adicionais de insalubridade e periculosidade, previstos na Lei Municipal nº 920, de 02/03/2010, e Lei Municipal nº 1.291, de 01/07/2014 (Regime Jurídico Único), os **Laudos Técnicos** emitidos pelo **Grupo Ramos – Medicina e Segurança do Trabalho**, sob responsabilidade dos técnicos **Luciano Dors**, Engenheiro em Segurança do Trabalho, CREA 147317/RS, CPF 995.258.950-68, NIT 119.57069.52-4, e **Roque Pereira Bonetti Jury**, Médico do Trabalho, CRM 21354/RS, CPF 540.770.600-87, NIT 170.58785.61-7, referentes aos servidores públicos municipais vinculados ao Plano de Carreira dos Servidores (Lei Municipal nº 1.292, de 01/07/2014), Plano de Carreira do Magistério (Lei Municipal nº 1.772, de 24/08/2022) e Plano de Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Combate às Endemias (Lei Municipal nº 1.776, de 24/08/2022), inclusive contratados temporariamente em regime de excepcional interesse público, constituídos pelos seguintes anexos:

I – **Anexo I – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT**, referente ao período de 19/04/2026 a 18/04/2028.

II – **Anexo II – Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR**, referente ao período de 19/04/2026 a 18/04/2028.

III – **Anexo III – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO**, referente ao período de 19/04/2026 a 18/04/2027.

IV – **Anexo IV – Relação nominal de servidores** e respectivas atividades passíveis de insalubridade, periculosidade e aposentadoria especial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 23/09/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 23/09/2026.